

PORTARIA N° 008/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 20 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes, Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 003/2021	Contratação de empresa especializada na locação de software financeiro, faturamento, contabilidade, fiscal, folha de pagamento, patrimônio, tributário, analisador e de nota fiscal eletrônica, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA, CNPJ nº 14.766.429.0001/07.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 2/2022/GS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, o Eng.º VITANAEL ALVES DE AQUINO NETO, Matrícula nº 770.616-2, CREA nº 162.020.730-3, ocupante do cargo de Gerente Setorial e o Eng.º ORLEYNUNES DE FARIAS, nº 750.628-5, CREA nº 160.415.053-0, pertencente a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, ocupando cargo comissionado nesta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 112,50 KVA NA E.E.E.F.M. JOSÉ DO PATROCÍNIO EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJJ nº 073/2021, firmado com a EASY ELÉTRICA ENGENHARIA, conforme Processo SUP-PRC-2022/00022.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Assunto
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE CONTRATOS DE PATROCÍNIO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 002/2022

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATOS DE PATROCÍNIO.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

CONSIDERANDO:

O artigo 27, parágrafo 3º, da Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA - RILCC;

DECIDE:

1. Nomear, FÁBIO CABRAL BERNARDO, matrícula nº 14.049-0, IÉDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, mat. 7285-5 e ALECSANDRO GOMES DA SILVA, mat. 11.918-0, como membros titulares, e FELIPE DE MATTOS MATIAS, mat. 14084-8, JOÃO SANTOS DE MENEZES, mat. 3796-6 e GERALDO DE CASTRO PESSOA, mat. 23-0, como membros suplentes, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação dos Contratos de Patrocínios da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2022.

Dirce Gomes de Sousa
Diretor-Presidente em Exercício

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do

Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DER-OFN-2022/00067.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIÁ, matrícula 9500-1, inscrito no CPF sob nº 930.129.004-97, como Gestor do contrato PJ-001/2022, que tem por objeto as Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades de Alagoa Grande, Barra de Santa Rosa, Distrito de Logradouro/PB, Damião, Ingá e Lagoa de Dentro, com aproximadamente 11 Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assunto
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE CONTRATOS DE PATROCÍNIO

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 008/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 20 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Jonatha Augusto Silva Gomes**, Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 003/2021	Contratação de empresa especializada na locação de software financeiro. (Inventário, conciliação, fiscal, folha de pagamento, patrimônio, tributário, empilhador e de nota fiscal eletrônica, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB).	MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA. CNPJ nº 14.766.429.0001/07.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmara Pereira Jucônio
Diretora Presidente

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PORTARIA Nº 006/2022

João Pessoa / PB, 21 de janeiro de 2022.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula 187.633-3, como gestor do Contrato Administrativo nº 0002/2022, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA, cujo objeto é locação de veículos administrativos, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007/2022

João Pessoa / PB, 21 de janeiro de 2022.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **JULIETE CRISTINA MAIA BEZERRA**, Matrícula 1904353, como gestora do Contrato Administrativo nº 0003/2022, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, o qual consiste na criação de Plataforma Digital para Gestão Documental do Estado da Paraíba - PBDoc, que promove a produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Pro-